



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 002/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 117/2025 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Paulo César Lourenço - Matrícula nº 120.750.01;

II – Membro: Felipe Perone Santos - Matrícula nº 120.768.01 e

III – Membro: Caroliny Benetti Costa – Matrícula nº 120.740.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de fevereiro de 2026.

Lorrayne Oliveira Freitas Miranda
Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340035003500340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

04.06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
04.06.01.00	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.245.0004.2.0027	Execução de emendas parlamentares para a Assistênc				
	SUBVENCOES SOCIAIS	3.3.50.43.00	1.500.0000.9064	1904	20.000,00
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	2.665.0000.0000	1974	8.550,00
	TOTAL				1.670.998,12

DECRETO Nº 27 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.267.067,87, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei 6835, publicada em 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.267.067,87 (dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo anterior, serão provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal Cariacica de exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 04 de fevereiro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.05.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
02.05.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
15.451.0009.1.0072	Fomento da mobilidade sustentável				
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	2.700.2141.0000	273	35.862,36
	OBRAS E INSTALACOES	4.4.90.51.00	2.701.1106.0000	273	1.237.977,77
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	2.701.2134.0000	285	117.115,23
02.07.00.00	SECRETARIA MUNICIPALDE DES. DA CIDADE E MEIO				
02.07.03.00	AMBIENTE				
18.604.0011.2.0085	MEIO AMBIENTE				
	É o Bicho!				
	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	3.3.90.39.00	2.759.0000.0003	397	876.112,51
	TOTAL				2.267.067,87

PORTARIAS**PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 002/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTO DESVIO FUNCIONAL PRATICADO POR SERVIDOR.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos conforme CI N.º 117/2025 – SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e seus anexos, os quais indicam suposto desvio funcional praticado por servidor integrante da Guarda Municipal de Cariacica.

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Paulo César Lourenço – Matrícula nº 120.750.01;

II – Membro: Felipe Perone Santos – Matrícula nº 120.768.01 e

III – Membro: Caroliny Benetti Costa – Matrícula nº 120.740.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 04 de fevereiro de 2026.

LORRAYNE OLIVEIRA FREITAS MIRANDA
Corregedora da Guarda Municipal de Cariacica

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 003/2026 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.